

CORONELISMO: TRANSFORMAÇÕES, INTERPRETAÇÕES

Ricardo Luiz de Souza¹

Resumo: O coronelismo foi um sistema de dominação política vigente em um período específico da história do Brasil. O objetivo do texto é compreendê-lo em sua especificidade histórica, remontando às suas origens e definindo as causas de seu declínio. Compreendendo, enfim, suas transformações a partir das diferentes interpretações dadas ao sistema.

Palavras-Chave: Elites, Poder, Eleição

Abstract: The coronelism was a domination system effective politics in a specific period of the history of Brazil. The objective of the text is to understand it in its historical especificidade, retracing to its origins and defining the causes of its decline. Understanding, at last, its transformations from the different interpretations given to the system.

Key-Word: Elites, Poder, Eleição

I

Quando pensamos em coronelismo, temos em mente um sistema de dominação política visto de forma eminentemente crítica por seus analistas, mas podemos começar pensando-o a partir de alguns de seus apologistas para, a partir daí, definirmos algumas das características básicas do sistema. Cândido Motta Filho, por exemplo, define o coronel como “um tipo predominante de certa época que teve a missão mal compreendida de fixar as conquistas e fatos que concorreram para manter o equilíbrio da vida nacional” (MOTTA

¹ Doutor em História pela UFMG. Professor da FEMM.

FILHO, 1977:183). Já Lins Albuquerque define como natural, aceita e não imposta a liderança exercida pelo coronel, ressaltando as benfeitorias por ele implantadas em suas áreas de influência (ALBUQUERQUE, 1976:144.5). Mas é Câmara Cascudo quem faz o elogio mais extenso. Cascudo faz o elogio do poder exercido pelos antigos chefes políticos, que seriam representantes de um mundo no qual “a posse da terra era uma aristocracia nascente organizada sobre bases estáveis e econômicas, com um pequeno mundo gravitando ao redor do amo” (CASCUDO, 1974:69). Segundo ele:

“O tão acusado e nefasto coronelismo nunca, pelo menos no Rio Grande do Norte, representou valor negativo de progresso, avidez de gatunagem administrativa, desonestidade funcional e uso de cangaceiros como exteriorização da grandeza mandona. Era esta a linha média, o tipo geral, comum, acatado e conhecido na província como foi no Estado” (CASCUDO, 1955:72).

Os elogios aos coronéis acima mencionados ajudam a compreendermos características essenciais do sistema, tais como ter sido ele um fenômeno temporalmente datado, baseado na ação pouco avessa a regras formais geralmente adotada pelo coronel e dotado de um sentido clientelista que levou este a empenhar-se em trazer benfeitorias para sua região de influência, o que aliou-se ao caráter de agente mantenedor da ordem no sertão, a ele atribuído para formar o perfil favorável desenhado por seus apologistas.

Uma questão a ser inicialmente colocada é o fato de a relação entre domínio territorial e poder político estar longe de ser, historicamente, característica exclusiva do coronelismo, reproduzindo-se, pelo contrário, em diferentes contextos. Situações de poder político ligadas à posse de grandes propriedades eram comuns, por exemplo, na Alemanha durante o século XIX, onde os Junkers exerciam seu poderio: “Os Junkers estavam dispersos por toda a terra; cada um deles era senhor absoluto em seu distrito, e sua posição não dependia da exploração econômica. Assim, as propriedades eram centros de domínio que representavam uma tradição de ordens peremptórias e obediência absoluta” (BENDIX, 1986:54). Mas, dentro de uma gama de situações que apresentam certas características em comum, é preciso definirmos o coronelismo a partir de sua especificidade.

Podemos pensar o coronel, ainda, em termos conceituais, buscando diferenciá-lo de outros atores políticos que exerceram o mando em situações que guardam certa semelhança com o contexto sócio-político do coronelismo.

Tomando o caso gaúcho como exemplo, temos, inicialmente, uma diferença entre o caudilho e o coronel. Loiva Otero Felix define o coronelismo como “o poder exercido por chefes políticos sobre certos números de pessoas que dele dependem. Tal situação visa objetivos eleitorais que permitam aos coronéis a imposição de nomes para cargos que eles indicam” (FELIX, 1996:28). Já o caudilhismo seria “o coronelismo do período imperial no Rio Grande do Sul que, na fase republicana, passa a ser um ingrediente, um componente do todo” (FELIX, 1996:46), e os caudilhos seriam estancieiros improvisados em oficiais militares (FELIX, 1996:56). Fica estabelecida pela autora, portanto, a identidade entre coronelismo e caudilhismo no período mencionado, ao mesmo tempo que ela assinala ser o caudilhismo “um tipo de dominação que pressupõe qualidades carismáticas a que deve corresponder um conteúdo de obediência que lhe dá legitimidade” (FELIX, 1996:52).

O termo caudilho é definido na América Latina, por sua vez, de uma forma bem mais ampla, abrangendo desde um significado histórico que se aproxima do coronel brasileiro ao líder político que exerce o poder de forma personalista, carismática e autoritária. O dono de uma “hacienda, perfeitamente integrado ao sistema político, poderia ser um caudilho” e, neste sentido, Safford afirma ser o caudilho “visto comumente como um dispensador de benesses a seus seguidores, em recompensa por um serviço fiel” (SAFFORD, 2001:357), assim como Lynch menciona uma situação que evoca o coronelismo brasileiro, ao definir a atuação do estancieiro argentino: “A estância podia mobilizar seus peões ou para o trabalho ou para a guerra, e um líder regional podia, de seu lado, convocar seus estancieros clientes” (LYNCH, 2001:641). Já Romero define os caudilhos como líderes das massas populares nas províncias argentinas (ROMERO, 1968:109), e mesmo um líder revolucionário como Bolívar, entre tantos outros, foi frequentemente definido como um caudilho.

Mas, agindo assim, os caudilhos terminaram por fracassar é a conclusão a que chega Espinal estudando a evolução política dominicana em seu objetivo de centralizar a administração política e

o poder e, especialmente, em construir o poder estatal como representante geral dos interesses nacionais, e não como terreno de luta para a apropriação pessoal (ESPINAL, 1987:48).

Há, por outro lado, pontos em comum entre o coronel e o caudilho. Wolf e Hansen definem como principais características do caudilho a existência de uma relação de clientelismo cimentada por formas pessoais de dominação, o uso da violência como instrumento de competição política e o repetido fracasso dos líderes políticos em conferir estabilidade à liderança por eles exercidas (WOLF & HANSEN, 1967:169). Características que remetem, de certa forma, ao coronelismo, mas que dizem respeito, por outro lado, a um fenômeno político diverso. E um fenômeno dentro do qual o caudilho não pode ser visto, mesmo dentro de uma nação específica, como um tipo homogêneo. Assim é que Brewster define a existência de dois tipos de caudilhos na política mexicana dos anos vinte: um, mais antigo, fortemente ligado a seus soldados por laços de lealdade, e cuja ambição limitava-se ao controle de sua localidade; e o outro, pertencente a uma geração mais nova e ligado a uma emergente máquina política (BREWSTER, 1996:109).

O caudilhismo, enfim, é um sistema historicamente datado, e Casanova menciona seu desaparecimento no México a partir dos anos 30, ou seja, no mesmo período no qual o coronelismo perdeu forças como sistema político no Brasil, e conclui: “Na luta eleitoral e no governo dos Estados, cada vez mais, entram pessoas que não são parentes, aderentes ou compadres dos ex-presidentes” (CASANOVA, 1967:37).

Outros sistemas políticos apresentam certa semelhança com o coronelismo, de modo que Love acentua as semelhanças entre este, no Brasil, o caciquismo, na Espanha e o giolittismo, na Itália, sendo todos eles estilos de patronagem rural em que o voto transforma-se em mercadoria a ser dada pelo chefe local aos candidatos dos partidos dominantes, mesmo que o eleitor tenha que ser coagido por meios violentos (LOVE, 1970:14).

O coronelismo surgiu, finalmente, em um contexto social que guarda analogia com a

realidade de outros países latino-americanos e, descrevendo a estrutura política das regiões agrárias do continente, Hobsbawm

traça um retrato que remete às características que moldaram o coronelismo: a rivalidade entre famílias em torno do controle das fontes locais de poder, a ligação pragmática e não-ideológica entre partidos e líderes locais, a relação clientelista entre este e o eleitor (HOBSBAWM, 1970:59).

II

O coronelismo não surgiu pronto e acabado na República Velha, nem desapareceu sem deixar vestígios depois dela. Alcançou sua expressão clássica neste período, a ponto de poder ser definido como um sistema sócio-político ali prevaemente, mas não pode ser compreendido sem um estudo, mesmo que sumário, de suas origens.

Ibarê Dantas define a existência de três fases no poder exercido pelo coronel no Brasil: uma, fundamentada no controle sócio político exercido por este a partir da ação de suas milícias; outra, quando sua força coercitiva se desgasta e ele passa a apoiar-se em sua tradição de mando, e uma terceira, quando o voto passa a exercer papel primordial (DANTAS, 1987:16). Dentre estas, somente na terceira seria possível falarmos, propriamente, em coronelismo, com o coronel acomodando-se de forma subordinada a uma estrutura de domínio. Mesmo na terceira etapa, porém, mais que sua capacidade de angariar votos, o que realmente concedia poder ao coronel era sua capacidade de coerção, a ser pensada em diferentes níveis, e não apenas a nível político (DANTAS, 1987:22.4).

Em relação à primeira fase, temos, ainda, a diferenciação proposta por Forman, no que tange à estrutura política do período imperial: “Durante o Império, o coronel era, na realidade, o comandante-chefe do regimento municipal da Guarda Nacional, uma posição que possibilitava a ele e a seus seguidores a consolidação de seu poder através do controle direto da principal força da localidade” (FORMAN, 1979:215).

A primeira fase implicou, portanto, no exercício do mando político a nível local, em uma situação provocada pelo descolamento entre o poder exercido nas províncias e a supervisão do poder central, o que já é mencionado por Saint-Hillaire em relação aos “capitães generais”, exercendo um poder despótico nas províncias sob sua responsabilidade, sob o virtual desconhecimento do soberano

(SAINT-HILLAIRE, 1975:154), assim como Rugendas deriva o poder exercido por famílias influentes em distritos afastados do poder central exatamente da ausência da lei formal nestes distritos. Atuando no lugar do poder que deveria ser exercido e não era, tais famílias agiam revertendo em seu favor a influência das leis, opondo-se à execução das mesmas e valendo-se do que ele chama de “indulgência criminosa do governo” (RUGENDAS, 1949:143). E chegando a contestá-lo sob a alegação de sua desnecessidade: membros da aristocracia pernambucana, por exemplo, já haviam adquirido em 1817, segundo Mota, poderes que lhes permitiam mobilizar suas respectivas clientelas, fugindo, assim, ao controle do poder central, o que leva o autor a concluir: “Como não ver em tais manifestações de poder local hipertrofiado as raízes do coronelismo” (MOTA, 1972:30)?

O poder discricionário exercido pelos chefes políticos nos distantes rincões do interior do Brasil surgiu do vácuo de poder criado pela virtual ausência do Estado e buscou preenchê-lo. Criou e manteve uma ordem onde o Estado não tinha instrumentos mínimos para cumprir sua função. E a ordem criada foi a ordem derivada da vontade do coronel e de sua capacidade de exercê-la, por exemplo, a partir da mobilização expressiva de homens armados. Tê-los disponíveis era condição indispensável para o exercício do poder, e tal condição era medida numericamente; quanto maior fosse o exército particular de que dispunha o chefe local, mais poderoso ele seria.

O poder assim exercido tornou-se arbitrário e escapou facilmente a qualquer controle. No sertão baiano, por toda a década de 1840, um proprietário de terras da região do São Francisco chamado Militão chefou um exército de centenas de homens, enfrentou mais de uma vez milícias enviadas pelo governo provincial e controlou o judiciário de sua região, além de praticar atos de puro banditismo, tais como interceptar a navegação fluvial (UERICOCHEA, 1976:271-3), assim como surgiram, na região da fronteira gaúcha, durante a República Velha, suspeitas de envolvimento dos coronéis da região com o contrabando (RANGEL, 2001:49).

O poder central necessitou do domínio exercido pelas oligarquias locais para consolidar, a partir dele, a manutenção da ordem, mas a autonomia dos oligarcas contribuiu, por sua vez, para colocar a própria autoridade central em xeque. E fazendo a crônica dos

desmandos de Militão, Wilson Lins ressalta, precisamente, o aspecto discricionário do poder por ele exercido: “Os chefes (os coronéis), naquele tempo, possuíam as cidades que governavam como coisas suas, dispondo de tudo, das vidas e haveres dos seus governados, com a desenvoltura dos velhos reis” (LINS, 1983:54). Mas, apesar da menção ao coronel, Lins está, aqui, descrevendo o mandonismo, não o coronelismo.

Da mesma forma como Militão, um outro coronel baiano, oitenta anos depois, mobilizaria mais de mil homens contra a intervenção federal na Bahia, em 1920, e derrotaria o governador do Estado cinco anos depois. Horácio Matos, cujos vales valiam dinheiro no sertão, representou, enquanto viveu, o caráter ambíguo do coronelismo; autônomo e vinculado a toda uma estrutura política mais ampla. E seu assassinato, em 1931, foi o símbolo mais eloquente do declínio da ordem política da qual fez parte; o poder exercido por este não se enquadra conceitualmente e temporalmente no coronelismo. E escrevendo no início dos anos trinta, Wanderley Pinho define o caudilho armado, na Bahia, como em todo o interior do Brasil, como “um resíduo que desaparece” (PINHO, 1933:57).

Militão não foi, é claro, um caso isolado. Henry Koster menciona o fato de um coronel piauiense conseguir recrutar cem homens armados ao primeiro chamado, e define os critérios para a aceitação em um desses exércitos particulares: “Os desertores eram bem recebidos por ele e os assassinos que haviam cometido o crime vingando injúrias. O ladrão era repellido e mais ainda aqueles que, para entregar-se ao saque, tinham tirado a vida de outrem” (KOSTER, 1977:177) Temos, aqui, um chefe local que exerce um poder em relação ao qual toda tentativa de controle vinda do alto mostra-se ineficaz, em uma situação que se repete por todo o país. Em *A carne*, Júlio Ribeiro descreve uma fazenda paulista do século XIX, ressaltando a autonomia de seu proprietário perante a lei: “O fazendeiro tinha nela cárcere privado, gozava de alçada efetiva, era realmente senhor de baração e cutelo. Para reger os súditos, guiava-se por um código único- a sua vontade” (RIBEIRO, s.d.:98).

Mas o poder exercido pelos chefes locais não foi autônomo, embora tenha sido arbitrário. Ao mesmo tempo que ressalta o poder absoluto dos mandões locais, Oliveira Vianna ressalta a dependência em que estes viviam em relação aos Gabinetes, que conseguiam

mobilizá-los à vontade, imobilizando as oposições (VIANNA, 1990:37). Mas, aqui, temos uma contradição, já que, se existia tal dependência, o poder a ser exercido não era absoluto (ou era absoluto porque resguardado pela relação de dependência). Como situarmos politicamente, então, a atuação dos chefes políticos durante o Império? Segundo Mattos, eram “homens que deixavam-se absorver pelo seu existir cotidiano, mas passavam a constituir uma força no momento em que existia algo que os centralizasse, organizasse e disciplinasse” (MATTOS, 1999:201).

O mesmo vínculo entre poder central e líderes locais mencionado por Vianna é retomado por Richard Graham, que ressalta a participação ativa dos homens de posses no processo de centralização, temerosos das consequências das lutas pela autonomia regional em termos da perda de suas próprias posições de mando. Segundo ele, “o clientelismo ao mesmo tempo sustentava a parafernália do Estado e era sua razão de ser” (GRAHAM, 1997:299), dando sentido à própria atividade partidária, estruturada em termos de distribuição de favores (GRAHAM, 1997:346) Isto porque se criou, a partir daí, uma relação de clientelismo na qual os líderes locais necessitavam das nomeações fornecidas pelo poder central, enquanto este necessitava da influência exercida por estes homens para reforçar seu próprio poder (GRAHAM, 1997:100.1). A capacidade de formar clientelas derivaria, em primeiro lugar, do fato dos líderes serem grandes proprietários de terras (GRAHAM, 1997:167), e seria reforçada pela obtenção de cargos públicos que os ligariam diretamente aos ministros do Gabinete. Como lembra Graham, “na realidade, os chefes locais lutavam para ser o governo” (GRAHAM, 1997:194).

Todo o sistema de clientelismo fluía, assim, de cima para baixo, do Imperador ao líder local, mas o clientelismo espraiava-se mais além, com a necessidade do líder formar, ele próprio, sua clientela, que era mantida pela capacidade deste adquirir e fornecer recursos políticos e econômicos que dessem visibilidade a seu poder e mantivesse a dependência desta (GRAHAM, 1997:277); uma dependência, enfim, que não era gratuita, já que “um patrono tinha de ser capaz de proteger seus clientes e promover seu bem-estar; de outro modo, deixaria de ser seu patrono” (GRAHAM, 1997:320). E, finalmente, o clientelismo possui uma história que antecede ao período descrito por Graham, com Romeiro acentuando a existência de uma rede clientelista já no século XVIII, em Minas Gerais:

“O reconhecimento social dependia menos do dinheiro que das cadeias clientelares, dando lugar a critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra e serviço...A lógica clientelar permitia ainda ao indivíduo que se associava a um patrão poderoso participar da honra deste, transformando a inferioridade ante o patrão em superioridade perante os semelhantes” (ROMEIRO, 2004:161).

III

O coronelismo é visto por alguns autores sob o signo da continuidade, como no caso de Santa Rosa, que afirma: “No cenário inculto dos trópicos, o senhor dos latifúndios prolongava a existência do barão feudal. A barganha sertaneja como que imprimia o seu cunho característico à vida do nosso hinterland” (SANTA ROSA, 1976:30). É preciso, contudo, situá-lo historicamente. Na obra de Diégues Júnior, por exemplo, os termos coronelismo e mandonismo ainda são utilizados de forma indistinta: “Tornou-se o mandonismo local uma das características da organização política do Brasil. O coronel, uma instituição, e não apenas a força dominante nas eleições, decidindo pleitos, escolhendo candidatos, resolvendo resultados eleitorais” (DIÉGUES JÚNIOR, 1961:60). Mas é preciso, igualmente, diferenciá-los.

E é preciso diferenciar estruturalmente o coronelismo, como o faz Ferreira Costa, que menciona a existência de três tipos de estrutura coronelista: “a de mando pessoal, por meio de cabos eleitorais; a de chefia política, com domínio de um sobre outros coronéis, em uma forma indireta de poder; e a dominação colegiada, através de diversos membros de uma mesma família, sem que haja uma chefia marcante” (COSTA, s.d.:118).

Tivemos, no Império, o exercício do mandonismo e, não, do coronelismo, que foi um complexo sistema político de relações e dependências existente durante a República Velha, envolvendo do coronel ao Presidente. Já o mandonismo é um conceito bem mais amplo, e “refere-se à existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder”, pressupondo o domínio pessoal e arbitrário do chefe local sobre a população (CARVALHO, 1997:230-2),

enquanto o coronelismo surgiu não da força do coronel, mas de seu declínio. Nunes Leal define-o como uma forma peculiar de manifestação do poder privado, caracterizada pelo compromisso entre o poder público e a influência decadente dos chefes locais (LEAL, 1975:20). Foi, portanto, um sistema de reciprocidade entre ambos os poderes, com o coronel fornecendo votos para o Estado, com este preservando o acesso daquele aos recursos políticos oriundos da esfera estatal (LEAL, 1975:43).

O coronel perdeu autonomia durante o período republicano, segundo Gama de Andrade, mas manteve uma influência derivada da própria dinâmica político-eleitoral prevalecente durante a República Velha: “Faltavam-lhe os meios próprios para continuar a funcionar como o protagonista principal da política local, dispensando favores e exercendo a justiça nas suas áreas de influência. Mas a dinâmica eleitoral, essencial para a dinâmica do poder no país, lhe garantia, porém, recursos repassados pelos estados que lhe permitiam manter e controlar sua clientela política” (ANDRADE, 1996:208).

A perda de autonomia defendida pelo autor é, entretanto, contestada por Pereira Ivo a partir de estudos de caso efetuados na Bahia, inclusive pela própria autora, em uma divergência que diz respeito, no final das contas, à validade das teses centrais defendidas por Nunes Leal. As manifestações de poder e rebeldia levadas adiante pelos coronéis locais vão de encontro, segundo a autora, à tese que defende ser o coronelismo resultante da decadência política dos proprietários rurais. O compromisso recíproco entre coronéis e governo que fundamentou o sistema teria nascido, pelo contrário, do reconhecimento do ativo papel político ainda desempenhado pelos coronéis (IVO, 2004:50). E a rebelião desencadeada por Horácio de Matos é vista como uma evidência de que “o coronelismo, tal como conceituado por Victor Nunes Leal, resultante do enfraquecimento econômico dos proprietários de terras, não pode ser adaptado a realidades locais, mesmo para o primeiro período republicano (IVO, 2004:49). Mas é preciso termos em mente a especificidade da situação existente na Bahia, quando comparada à de outras regiões, e Murilo de Carvalho acentua tal especificidade ao descrever a extensão dos poderes exercidos pelos coronéis baianos, lembrando que “o controle não era tão intenso nas regiões cafeeiras e de produção de laticínios, como São Paulo e Minas Gerais” (CARVALHO, 2003:55).

A reciprocidade entre governo e coronéis implicou em aliança, ou seja, o coronel foi governista por uma questão de sobrevivência; um coronel na oposição simplesmente fracassou ao tentar conseguir o apoio do governo. Tratava-se, então, de um coronel no ostracismo, mas um ostracismo, geralmente, temporário. Novas situações precisavam de antigos coronéis, que precisavam do governo para manterem seu status, chegando-se ao happy end descrito por Costa Porto: “A reconciliação está feita: insensivelmente, o chefe operou a curva reintrante e daí por diante o governo não terá partidário mais dedicado” (PORTO, 1951:59). Os conflitos entre coronéis não se davam, portanto, em termos de governo e oposição e, sim, pelo direito de apoiar o governo e ser considerado, por ele, um aliado; este era o prêmio.

O coronel, na República Velha, entrou como elemento subordinado em uma máquina política da qual ele foi a base em toda uma estrutura de mando. O poder despótico exercido até então encontrou, assim, seus limites e, ao mesmo tempo, suas garantias. Nesta estrutura, o coronel representou o poder municipal que, em termos legais, foi precário, quase nulo, e a ele se subordinou. A descentralização do poder levada a cabo durante a República Velha não implicou, portanto, em sua municipalização. Gerou uma estadualização do poder, na qual o coronel fez as vezes de líder local.

Mas o coronelismo derivou, igualmente, da debilidade do poder constituído, que demonstrou ser incapaz de agir de forma autônoma em áreas nas quais o coronel controlava o eleitorado e o fazia votar nos candidatos governistas, tornando-se credor em relação ao poder central. Por outro lado, os coronéis dependiam do apoio do governo para fazer valer sua autoridade nas áreas sob sua influência. Sem tal apoio, seu próprio poder desapareceria.

O vínculo do coronel não se dava diretamente com o presidente da República e, sim, com o governador, que funcionava como elemento de ligação entre o poder federal e os inúmeros poderes locais, o que leva Nunes Leal a ressaltar o fortalecimento do poder estadual ocasionado pelo coronelismo (LEAL, 1975:103), gerando, ainda, situações um tanto inusitadas. No dia 4 de outubro de 1911 foi firmado, no Ceará, o chamado Pacto dos Coronéis, no qual 19 coronéis do sul do estado prometiam solidariedade mútua e fidelidade incondicional ao governador Accioli. Segundo Barreira, “se, por um lado, impunham

limites ao poder individual dos coronéis, por outro criavam mecanismos para o fortalecimento do sistema oligárquico” (BARREIRA, 1996:33). Tal vínculo, por sua vez, era inseguro para o coronel, já que uma desavença entre o governador e o Palácio do Catete poderia gerar o declínio político ou, mesmo, a derrubada daquele, jogando o coronel no pior dos mundos possíveis, ou seja, na oposição.

O coronelismo não foi um sistema linear de mando e obediência. Foi um sistema múltiplo, plural, onde conviviam um grande número de coronéis rivais e aliados, que comandavam parentelas definidas por laços de sangue, lealdade e compadrio mas, também, por conflitos frequentemente sangrentos; lealdade e violência eram os dois lados da moeda. E nem a relação entre o coronel e seu grupo era necessariamente direta, sendo comumente intermediada por pequenos chefes de cuja lealdade os coronéis eram dependentes, mas que dependiam, por sua vez, da proteção destes.

Ele implicou, ainda, na personalização da lei, que passou a valer apenas para os inimigos do chefe político, não para seus aliados. Os cargos ligados à manutenção da lei e à sua aplicação eram controlados pelo coronel, que detinham o direito de definir como, quando e sobre quem ela seria utilizada.

A personalização da máquina pública se deu, também, em termos de criação de empregos públicos para a clientela ligada ao coronel, o que gerou não apenas gratidão, mas toda uma rede de dependências, com a existência de uma fonte de renda podendo desaparecer caso houvesse alguma reviravolta na situação política. E tais mudanças costumavam ser catastróficas: as derrubadas, durante o Império, ocorriam quando uma mudança na política gerava o declínio de um grupo político e a demissão de todos os funcionários a ele ligados, o que torna clara, por sua vez, a dependência dos chefes políticos em relação ao poder central. Assim é que uma derrubada proveniente da ascensão dos conservadores ao poder, em 1868, teve reflexos em todo o país. Em Montes Claros, para mencionar um exemplo entre tantos, tirou do poder a família Chaves, alinhada com os liberais, com o patriarca da família passando a acusar os conservadores de cometerem os mesmos excessos e delitos pelos quais ele sempre fora responsabilizado (BIEBER, 2001:334). Mesmo os padres- dos quais alguns foram importantes coronéis- eram nomeados

a partir do sistema de parentelas, o que levou, mais de uma vez, a conflitos dramáticos (QUEIROZ, 1977a:37).

Assim como o populismo encontrou no Brasil, a partir dos anos 30, os seus limites nas relações agrárias (SOUZA, 2004:243), o coronelismo foi um fenômeno rural, o que ajuda a precisá-lo e diferenciá-lo em termos conceituais. Se populismo e coronelismo pressupõem alguma forma de identificação pessoal entre líder e liderados, como ressalta Weffort, diferenciam-se pelo fato de o populismo ser um fenômeno urbano, característico de uma sociedade marcada pelo desenvolvimento industrial (WEFFORT, 1980:28). Ora, não faz sentido a existência de um coronel urbano, sendo o coronelismo um fenômeno específico de sociedades rurais. Desta forma, o coronel é definido por Faoro como a realidade municipal, cabocla, onde vão morrer os devaneios bacharelescos e os sonhos revolucionários. Sua influência derivou não necessariamente da riqueza, mas do pacto feito entre ele e o poder central ou provincial, que reconhecia sua importância no momento de aliciar eleitores. O coronel devia obediência à autoridade provincial, mas não mantinha uma postura passiva em relação a ela, o que Faoro atribui à sua relativa autonomia financeira.

E o coronelismo é definido por ele como “uma peculiar delegação do poder público no campo privado”, com o coronel incumbindo-se de certas despesas, principalmente eleitorais, apossando-se, em troca, de empregos públicos que obedeciam às suas indicações, mantendo-se a fluidez da linha que separava interesses públicos e privados, ou seja, mantendo-se as características do patrimonialismo herdado do período colonial (FAORO, 1985:vol. II, 620-631). E Faoro acentua o caráter patrimonialista do coronelismo: “O patrimonialismo pulveriza-se, num localismo isolado, que o retraimento do estamento secular acentua, de modo a converter o agente público num cliente, dentro de uma extensa rede clientelista” (FAORO, 1985:vol. II, 637).

O vínculo entre o coronel e o governo era mediado, ainda, pelo partido político, que desempenhava papel fundamental no jogo de barganhas e compromissos que caracterizou o coronelismo e, nesse sentido, Machado salienta a importância dos partidos no processo de dominação exercida pelos coronéis: “Os principais meios de articulação política dos coronéis foram os partidos republicanos,

organizados em cada estado. O partido passou a ser importante espaço de disputa política e canal de encaminhamento de demandas, ao contrário do período monárquico, em que as demandas nacionais estavam acima das questões regionais” (MACHADO, 2003:69). Era a lealdade ao partido que definia a fidelidade do coronel e era a partir do partido que ele situava-se perante a situação política. Cada Partido Republicano dominava a vida política estadual, e cada um deles agregava o poder exercido pelos chefes locais. A desagregação do sistema partidário a partir de 1930 pode ser considerado, assim, um dos fatores que levaram ao desaparecimento do coronelismo.

Nos estados mais pobres, contudo, o domínio do coronel baseava-se mais em sua própria vontade, não mediada pela estrutura partidária. Estudando o coronelismo em Goiás, que ele considera, aliás, como uma exceção à regra, Palacín define o partido como uma organização pragmática que visa alcançar e manter o poder (PALACÍN, 1990:42). Os vínculos do coronel com o partido desconheciam qualquer motivação que não estivesse ligada à luta pura e simples pelo poder.

IV

O coronelismo não funcionou apenas a partir de chefes locais ligados a uma rede de poder mais ampla. Surgiram o que podemos chamar de coronéis regionais, ou seja, famílias que exerceram o domínio político sobre toda a província, sendo este um domínio que resistiu 1 revoluções e mudanças de governo. Tivemos os Nerys no Amazonas, os Maltas em Alagoas, os Pessoas na Paraíba, os Murtinhos em Mato Grosso a atestarem que não era um fenômeno apenas nordestino, sendo que, no caso, trata-se de um fenômeno político que se identifica com o coronelismo, mas que, temporalmente, vai além dele.

E nem foi um poder exercido exclusivamente por membros da família, uma vez que ele era exercido dentro de um sistema de casamentos, apadrinhamentos e acordos, como lembra Clara Suassuna Fernandes, que menciona um caso específico: na Paraíba, João Suassuna foi adotado pelos Pessoa, que o transformaram em governador da província de 1924 a 1928. Encerrado seu mandato, contudo, ele apoiou um Pessoa para o novo mandato, e este foi eleito

(FERNANDES, 2001:109). Reforça, finalmente, a noção de sistema, a maneira como Graciliano Ramos descreve a estrutura política existente em sua cidade natal: “Os maiorais do município, governo e oposição, vinham de um grupo de famílias mais ou menos entrelaçadas, poderosas no Nordeste: Cavalcantis, Albuquerque, Siqueiras, Tenórios, Aquinos” (RAMOS, 1993:46).

Com isto, os chefes locais não reinavam, necessariamente, de forma isolada. Em um município poderiam conviver mais de um coronel, como foi o caso de Ribeirão Preto, onde o coronel Francisco Schmidt e o coronel Quinzinho da Cunha disputavam o poder, barganhando com o poder estadual o título de chefe político e a distribuição de benesses para o município e, mais especificamente, para suas respectivas clientelas (WALKER & BARBOSA, 2000:55).

O coronelismo foi, assim, uma estrutura política, mas funcionou, também, como uma estrutura familiar. O casamento endogâmico serviu para cruzar interesses e cimentar alianças, formando uma rede ao mesmo tempo de poder e consaguinidade que chegava a abranger várias cidades e tinha como um de seus objetivos afastar intrusos na partilha do poder local. Casamentos endogâmicos, posse de grandes propriedades e ocupação de cargos administrativos de vital importância foram instrumentos utilizados pelas famílias tradicionais para manterem e consolidarem seu poder. Foram meios utilizados, por exemplo, pela elite de Rio Claro, estudada por Bilac, o que não impediu a ascensão de personalidades alheias à elite local, como Vergueiro, que se tornaria um dos principais líderes locais (BILAC, 2001:41-8), sendo que, ainda no interior de São Paulo, durante a República Velha, o coronel Zacharias começou sua vida de imigrante como mascate até legitimar seu poder junto às elites rurais, que o aceitaram como coronel (JANOTTI, 1981:73). Eram, portanto, elites fechadas, mas não impermeáveis.

O coronelismo foi, enfim, um sistema mais aberto a ascensões sociais que o mandonismo do período imperial, sem prejuízo do predomínio político dos grandes proprietários rurais, que permaneceram como a base do sistema, fortalecidos que foram pelo artigo 64 da Constituição de 1891, que estabelecia a passagem das terras públicas para a propriedade dos estados em que estivessem situados, terras que terminaram sendo, em larga escala, apropriadas pelos coronéis (ANDRADE, 1996:147). Reforçaram-se, assim, os

vínculos entre o poder político e a elite fundiária, em um processo que se repetiu, aliás, em outros países da América Latina. No México, por exemplo, os donos de uma das maiores propriedades fundiárias do país uniram-se ao grupo dos “científicos”, ligados a Porfírio Diaz, e indicaram o governador do estado de Morelos (LEAL & ROUNTREE, 1978:118).

Em que pese tal contexto, o comércio tornou-se, no século XX, caminho privilegiado para a ascensão de novos coronéis, que atuavam muitas vezes a partir de alianças com famílias mais tradicionais, sendo o caso de Horácio Matos exemplar neste sentido. De origem humilde, ele estabeleceu um comércio no sertão baiano e terminou sendo escolhido por um coronel moribundo para sucedê-lo, em detrimento do próprio filho.

Cintra lembra, ainda, que mesmo médicos ou farmacêuticos poderiam vir a exercer o que ele chama de papel de mediador entre as instituições políticas centrais e a população interiorana (CINTRA, 1974:31). Isto porque, mais que bens econômicos, o voto era a mercadoria da qual o coronel dispunha, e não era indispensável a posse de grandes propriedades rurais para a obtenção de tal mercadoria. Um coronel sem votos era um coronel falido.

E um coronel sem força militar também o era. Em 1889, o coronel Cunha Lima formou um exército de mais de mil homens para combater o governo paraibano. Em 1904, o coronel Antonio Luiz Alves Pequeno tomou a cidade do Crato, no Ceará, e derrotou o vice-governador e, em 1920, coronéis baianos chefiados por Horácio Matos revoltaram-se e ocuparam várias cidades do Sertão e da Chapada Diamantina. Mas a milícia particular adaptou suas funções aos novos tempos: “O grupo armado, portanto, continua exercendo a mesma função, a de garantir pela força o poder pessoal, com uma ampliação agora: a intimidação do eleitorado e a baderna em dia de eleição” (GALVÃO, 1972:45).

Bandidos também podiam ser utilizados por fazendeiros em missões específicas, como ocorreu, por exemplo, com Dioguinho, que viveu no oeste paulista no final do século XIX, e de quem não encontraram o cadáver após ser assassinado, tornando-se lendário. Dele, afirma Câmara Cascudo: “Era empregado pelos fazendeiros amigos para as vinganças políticas e domésticas que exercia a troco da garantia de homizio” (CASCUDO, 1984:292).

Mas o uso da violência por parte do coronel não se dava apenas a partir da criação de exércitos particulares. Não era uma violência exercida de forma propriamente ilegal, já que este detinha o poder de nomear o delegado e o juiz local, o que conferia pelo menos uma aparência de legalidade aos atos por ele cometidos, por mais arbitrários que fossem. O próprio coronel não dispunha de nenhum amparo legal para o exercício do poder, já que o título de coronel era legalmente inexistente. Mas as rédeas legais do poder estavam sob seu controle, o que levou à prática de arbitrariedades de todo tipo: em 1897, por exemplo, o coronel Antônio Joaquim de Carvalho, chefe político de Araraquara, foi morto por um jornalista local durante uma discussão, sendo este preso na cadeia local junto com seu tio, acusado de cumplicidade. Dias depois, ambos foram retirados da cadeia e massacrados em frente a ela por um grupo chefiado pelo genro do coronel; um crime que, evidentemente, permaneceu impune (TRUZI, 1987:120).

Por outro lado, o exercício do poder por parte do coronel necessitava, já, de acontecer no contexto de compromisso que assinalou o coronelismo e, aqui, entra a figura do bacharel: “Os bacharéis integraram-se à ordem republicana como um apoio aos coronéis que precisavam adaptar-se às novas regras do jogo, legitimando seu poder perante um novo status legal” (SOUZA, 2004:106), tanto que se tornaram comuns os casamentos entre bacharéis e filhas de famílias patriarcais, a exemplo do que ocorreu em Poços de Caldas, onde um médico casou-se com a filha do coronel local (MARRAS, 2004:54). O poder fundiário buscou, inclusive, adquirir um verniz modernizante, aliando-se aos homens do saber.

Mas não era apenas o coronel que utilizava a violência como meio de resolver seus problemas. O coronelismo foi, também, um sistema cultural, no qual a noção de honra assumia importância central, gerando inúmeros casos de rixas sangrentas envolvendo questões ligadas a ofensas pessoais e à sexualidade feminina. A violência era um código aceito e utilizado por todos, em regiões onde a legalidade era vista, corretamente, como uma formalidade sem maior importância.

Expressão da violência, o cangaço não pode ser compreendido dissociado do coronelismo. Se os coronéis sistematizaram o uso político do jagunço, criando exércitos que chegavam a reunir milhares

de homens facilmente recrutáveis em uma região marcada pelo declínio econômico, o cangaceiro foi o jagunço que preferiu atuar de forma autônoma, ao invés de colocar-se sob as ordens de um dado coronel, embora, muitas vezes, atuasse sob sua proteção ou executasse algum serviço por ele encomendado. Não por acaso, o declínio do coronelismo e o desaparecimento do cangaço ocorreram no mesmo período.

V

Compreender o coronelismo implica, ainda, em tomar conhecimento não apenas dos chefes mas, também, dos chefiados. Pertencer à clientela de um coronel significava ser gente do coronel; assim os membros de seu grupo político identificavam-se no cotidiano, e a partir daí eles eram identificados em termos políticos e sociais (QUEIROZ, 1977b:156).

Tais membros pertenciam, muitas vezes, a um parentela mediada pela figura do padrinho, que era, também, o coronel. O batismo representa um segundo nascimento, e um nascimento superior por ser um nascimento espiritual e, por isso, é central no conceito de parentela (BLOCH & GUGGENHEIM, 1981:179). O padrinho preside o segundo nascimento, quando o filho torna-se afilhado, e a relação entre padrinho e afilhado ganha um sentido determinante a partir de tal simbologia. Na relação de clientela estruturada a partir de vínculos de parentesco temos um sentido cultural, portanto, que se imbrica com as relações de poder que por ela perpassam, e que atua, assim como estas, de forma estruturante. E ainda, mencionando relações entre patrões e clientes por ele estudadas em Kinshasha e em Ruanda, La Fontaine demonstra como elas podem dar-se mais em termos de amizade que propriamente de mando, estruturando-se a partir da troca de serviços, bens e favores, com a proteção oferecida pelo patrão sendo compensada por uma gama de serviços, retribuídos, por sua vez, por favores proporcionados ao cliente (LA FONTAINE, 1975:77.8).

Respeito e confiança são as palavras mais utilizadas por moradores de comunidades mexicanas para se referirem ao que consideram a base do sistema de compadrio nelas vigentes (NUTINI & WHITE, 1977:376). Da mesma forma, no Brasil, mais

especificamente no planalto catarinense, “a relação entre compadres e comadres implicava atitudes de auxílio, respeito e extensão dos laços familiares” (MACHADO, 2004:67). E, no caso do México, foi um sistema social que entrou em declínio, principalmente a partir da Segunda Guerra, devido à erosão da família patriarcal, ao lento declínio da influência católica, à destruição do sistema de patronagem, entre outros fatores (KNOWLTON, 1962:12).

Mas é preciso não idealizar o sistema de patronagem do qual o coronelismo foi expressão como os “bons velhos tempos”, quando havia respeito e consideração. Durante o século XIX, na Nicarágua, os ricos proprietários ladinos controlavam a vida dos moradores pobres das regiões rurais em diferentes práticas referentes ao nascimento, trabalho, casamento, sexo e morte (DORE, 1997:610). E, estudando o sistema de patronagem existente na Andaluzia, Gilmore demonstra como tal sistema contribuiu antes para acirrar ressentimentos e distâncias sociais que para amenizar eventuais lutas entre ricos e pobres. As elites locais eram notórias pela rígida distância mantida em relação ao resto da população, e por evitar escrupulosamente formas de contato com a mesma, criando meios de convivência dos quais esta era excluída (GILMORE, 1977:451): duas situações em relação às quais analogias podem ser facilmente encontradas no contexto do coronelismo brasileiro.

O coronelismo teve, no clientelismo, um componente essencial, e o clientelismo implica em uma interação informal e não legalizada entre os agentes, envolvendo a troca de recursos valiosos para ambos e implicando em uma desigualdade de status e poder entre os parceiros (GRINDLE, 1977:53). Ele foi, também, um sistema de patronagem baseado na troca de mercadorias. O voto era a mercadoria a ser oferecida pelo eleitor em troca de benefícios concedidos pelo coronel, em um sistema que misturava recompensa, punição e coerção. Mas a liberdade do eleitor, basicamente, um camponês, em negociar sua mercadoria era limitada pelo monopólio da violência exercida pelo coronel, o que transformou, como lembra Martins, a liberdade do camponês em pouco mais que a liberdade de locomoção, ou seja, a liberdade para procurar outras regiões, como a Amazônia (MARTINS, 1981:49).

A relação clientelista que caracterizou o coronelismo, embora não apenas ele, sendo um fenômeno mais amplo e comum, também,

ao populismo, perdeu espaço à medida que se consolidou o processo de burocratização da esfera pública, com a consolidação de regras precisas de funcionamento das instituições públicas diminuindo o espaço de manobra de líderes políticos clientelistas (HUDON, 1974:501). A vida do eleitor, com isso, passou por um processo de despoliticização. Ele já não teve mais seu cotidiano marcado pela sua ligação, ou falta dela, com um determinado líder político, e a política transformou-se em uma atividade circunscrita aos períodos eleitorais.

Por outro lado, se não é mais possível falarmos em coronelismo após 1930, isto não significa que o sistema de patronagem e clientelismo tenha desaparecido. A lealdade ao político em troca de proteção permaneceu, assim como a intermediação exercida pelos chefes locais entre o eleitor e os políticos estaduais. Apenas, o coronel passou a compartilhar tal função com outros personagens. Novos atores políticos entravam em cena e o sistema político sofria transformações, ao mesmo tempo que mantinha hábitos eleitorais arcaicos.

Falar, assim, em desaparecimento do coronelismo após a Revolução de 1930 é simplificar excessivamente um processo de transição que se revelou complexo e matizado. O coronel manteve sua influência sobre sua área de atuação, o que levou à necessidade de alianças, necessidade esta reconhecida na prática pelas lideranças emergentes (SOUZA, 2004:69). E a substituição de lideranças não implicou na perda absoluta do domínio da máquina política a nível local pelos coronéis, que permaneceram exercendo sua influência a partir de diversos funcionários que agiam, ainda, sob seu controle. Quem buscou consolidar o poder recém-adquirido necessitou, por sua vez, do apoio do chefe local, assim como quem buscou contestar a nova ordem política também o tomou como referência. Os líderes revolucionários de 1932, por exemplo, limitaram-se a indicar para chefes militares os líderes políticos de cada região (CARONE, 1974:158), da mesma forma como Flores da Cunha, no Rio Grande do Sul, fundou o Partido Republicano Liberal utilizando os coronéis, agora transformados em delegados municipais, como a base de seu partido (CARONE, 1976:153).

Por outro lado, não é possível falar, após 1930, em coronelismo tal como existia no regime anterior e, nesse, sentido, trata-se de um fenômeno historicamente datado e que precisa ser temporalmente

delimitado para ser adequadamente compreendido, mas não é possível, igualmente, pensarmos seu desaparecimento de forma abrupta, a partir de um momento preciso. 1930 significou o fim do coronelismo tal como pensado de forma clássica, mas não significou a morte do coronel.

Ruy Facó, que define o coronelismo como uma subsistência de restos feudais, acentua como os coronéis baianos se mobilizaram contra o movimento de 1930, do que dá exemplo o telegrama enviado por um deles ao Presidente da República: “Obedecendo à orientação do senador Pedro Lago, deputado Simões Filho e do Dr. Geraldo Rocha, organizei um batalhão para a defesa da legalidade e do respeito aos poderes constituídos. Neste posto V. Exa. me encontrará como de costume” (FACÓ, 1983:199). Tentativas infrutíferas, como ressalta o próprio Facó, com os principais coronéis sendo presos e nenhuma resistência sendo encontrada pelos líderes revolucionários.

Já Pang chega à conclusão oposta em relação à política baiana dos anos 30, definindo o período entre 1933 e 1937 como o segundo apogeu do coronelismo, e afirmando: “A revolução não derrotou os coronéis: os coronéis venceram” (PANG, 1979:231). O que ocorreu, afinal, não foi nem a eliminação do coronel nem seu triunfo. Tivemos sua integração subordinada a um novo jogo político, no qual ele se transformou em membro de um processo centralizado em que forças locais perderam importância e as eleições nas quais eles jogavam sua influência como fator de sobrevivência desapareceram, pelo menos temporariamente; uma situação intermediária, portanto, entre as conclusões de Pang e Facó, do que dão exemplo as relações trabalhistas estabelecidas no meio rural após 1930. Segundo Gualberto:

É preciso não perder de vista que nenhuma das conquistas sociais dos trabalhadores urbanos estendeu-se ao campo. Do ponto de vista político, essas elites tradicionais participavam do poder, sobretudo no plano regional, através da estrutura das interventorias federais. A diferença é que elas não eram mais o centro do poder. Era o próprio Vargas o novo centro (GUALBERTO, 1995:190).

As eleições para a Constituinte significaram o fortalecimento dos coronéis, que voltaram a exercer influência decisiva sobre os poderes estaduais, mas não significou o retorno do coronelismo. A dependência mútua entre os poderes municipal, estadual e federal

desaparecera, a pluralidade das forças políticas represadas e pouco significativas até 1930 escapou ao controle dos coronéis, a articulação crescente da esfera burocrática independeu de seu comando e o processo de centralização política que levaria ao Estado Novo aprofundou a clivagem entre a burocracia e o poder por eles exercido, que sempre se apoiou, afinal, na possibilidade de manipulação dos cargos públicos. Já não existia, enfim, o coronelismo na forma em que foi objeto de estudo no presente texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Ulysses Lins de. *Um sertanejo e o sertão*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.

ANDRADE, Manuel Correia de. A questão da terra na Primeira República. In: SZMRECSÁNYI, Tamás & SILVA, Sérgio (Orgs.). *História econômica da Primeira República*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 1996.

ANDRADE, Luis Aureliano Gama de. O município na política brasileira: revisitando Coronelismo, enxada e voto. In: AVELAR, Lúcia & CINTRA, Antônio Otávio (Orgs.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. Rio de Janeiro/São Paulo: Fundação Konrad Adenauer Stiftung/Fundação UNESP, 1996.

BARREIRA, César. Os pactos na cena política cearense: passado e presente. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Num. 40. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros: 1996.

BENDIX, R. *Max Weber: um perfil intelectual*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

BIEBER, Judy. "A visão do sertão": party identities and political honor in Late Imperial Minas Gerais. *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 81, Num.2. Durham: Duke University Press, 2001.

BILAC, Maria Beatriz Bianchini. *As elites políticas de Rio Claro: recrutamento e trajetória*. Piracicaba/Campinas: Editora UNIMEP/Editora UNICAMP, 2001.

BLOCH, M. & GUGGENHEIM, S. Compadrazgo, baptism and the symbolism of a second birth. *Man*, Vol. 16, Num.3. London: Royal Anthropological Institute, 1981.

BREWSTER, Keith. Caciquismo in rural Mexico during the 1920s: the case of Gabriel Barrios. *Journal of Latin American Studies*, Vol.28, Part 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

CARONE, Edgard. *A República Nova (1930-1937)*. São Paulo: DIFEL, 1974.

_____. *O Estado Novo (1937-1945)*. São Paulo: DIFEL, 1976

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. *Dados*, Vol.40, Num. 2. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1997.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASANOVA, Pablo Gonzáles. *A democracia no México*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

CASCUDO, Luis da Câmara. *Notícia histórica do município de Santana de Matos*. Natal: Departamento de Imprensa, 1955.

_____. *O livro das velhas figuras*. Natal: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 1974.

_____. *Dicionário do folclore brasileiro*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1984.

CINTRA, Antônio Octávio. A política tradicional brasileira: uma interpretação das relações entre o centro e a periferia. In: BALLÁN, Jorge (Org.). *Centro e periferia no desenvolvimento brasileiro*. São Paulo: DIFEL, 1974.

COSTA, Lena Castello Branco Ferreira. *Arraial e coronel: dois estudos de história social*. São Paulo: Cultrix, s.d.

DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*. Aracaju: UFS, 1987.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. *Regiões culturais do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1961.

DORE, Elizabeth. Property, households and public regulation of domestic life: Diriomo, Nicaragua, 1840-1900. *Journal of Latin American Studies*, Vol.29, Part 3. Cambridge: Cambridge University Press, 1997

ESPINAL, Rosaria. *Autoritarismo y democracia en la política dominicana*. San José: CEPAL, 1987.

FACO, Ruy. *Cangaceiros e fanáticos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder (formação do patronato político brasileiro)*. Porto Alegre: Globo, 1985.

FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.

FERNANDES, Clara Suassuna. Memória e a imposição do silêncio na Paraíba depois de 1930. *Dimensões*, Vol. 12. Vitória: UFES, 2001.

FORMAN, Shepard. *Camponeses: sua participação no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *As formas do falso: um estudo sobre a ambiguidade no Grande Sertão: Vêredas*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

GILMORE, David. Patronage and class conflict in southern Spain. *Man*, Vol. 12, Num.3/4. London: Royal Anthropological Institute, 1977.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRINDLE, Merilees. Patrões and clientes in the bureaucracy: career networks in Mexico. *Latin American Research Review*, Vol. XII, Num.1. Chapel Hill: University of North Carolina, 1977.

GUALBERTO, João. *A invenção do coronel: ensaio sobre as raízes do imaginário político brasileiro*. Vitória: UFES, 1995.

HOBBSAWM, Eric J. Os camponeses e migrantes rurais na política. In: VELIZ, Claudio (Org.). *América Latina: estruturas em crise*. São Paulo: IBRASA, 1970.

HUDON, Raymond. Pour une analyse politique du patronage. *Revue Canadienne de Science Politique*, Vol. VII, Num. 3. Montreal: Societé Canadienne de Science Politique, 1974.

IVO, Isnara Pereira. *O anjo da morte contra o Santo Lenho: poder, vingança e cotidiano no sertão da Bahia*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2004.

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromisso*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

KNOLTON, Clark S. Patron-peon pattern among the spanish americans

of New Mexico. *Social Forces*, Vol.41. Chapel Hill: University of North Carolina, 1962.

KOSTER, Henry. *Viagem ao Nordeste do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1942

LA FONTAINE, Jeans. The Mother's Brother as patron. In: *Archives Européennes de Sociologie*, T.XVI, Num.I. Paris: Plon, 1975.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

LEAL, Juan Felipe & ROUNTREE, Mario Huacuja. San Antonio Sala. Contrapunto del funcionamiento económico de una hacienda pulquera en la segunda mitad del siglo XVIII y en el ultimo tercio del siglo XX. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, Num.91. Mexico: UNAM, 1978.

LINS, Wilson. *O médio São Francisco: uma sociedade de pastores e guerreiros*. São Paulo: Nacional/INL/ Fundação Nacional Pró Memória, 1983.

LYNCH, John. As repúblicas do Prata da independência à Guerra do Paraguai. In: BETHEL, Leslie (Org.). *História da América Latina: da Independência até 1870*, volume III. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 2001.

LOVE, Joseph L. Political participation in Brazil, 1881-1969. *Luso-Brazilian Review*, Vol. VII, Num.2. Madison: University of Wisconsin Press, 1970

MACHADO, Paulo Pinheiro. Coronelismo sem "enxada" e sem "voto": aspectos políticos e sociais do coronelismo no Planalto Catarinense. *Trajeto*, v.2,n.4. Fortaleza: UFC, 2003.

_____. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.

MARRAS, Stélio. *A propósito de águas virtuosas: formação e ocorrências de uma estação balneária*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Petrópolis: Vozes, 1981.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O lavrador e o construtor: o Visconde do Uruguai e a construção do Estado imperial. In: PRADO, Maria Emília (Org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access, 1999.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MOTTA FILHO, Cândido. *Dias lidos e vividos*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.

NUTINI, Hugo G. & WHITE, Doullas R.. Community variation and network structure in the social functions of compadrazgo in rural Tlaxcala, Mexico. *Ethnology*, Vol. XVI, Num.4. Pittsburgh: University of Pennsylvania Press, 1977.

PALACÍN, Luis G. *Coronelismo no extremo norte de Goiás: o Padre João e as três revoluções de Boa Vista*. São Paulo: Loyola, 1990.

PANG, Eul-soo- *Coronelismo e oligarquias: 1889-1934. A Bahia na Primeira República Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PINHO, Wanderley. *Cotegipe e seu tempo: primeira phase (1815-1867)*. São Paulo: Nacional, 1933.

PORTO, Costa. *Pinheiro Machado e seu tempo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Os cangaceiros*. São Paulo: Duas Cidades, 1977a

_____. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, TIII.VI. São Paulo: DIFEL, 1977.

RAMOS, Graciliano. *Infância*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

RANGEL, Carlos Roberto da Rosa. *Crime e castigo: conflitos políticos no Rio Grande do Sul (1928-1938)*. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2001.

RIBEIRO, Júlio. *A carne*. São Paulo: Ediouro, s.d.

ROMEIRO, Adriana. Honra e mercê. In: ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna (Orgs.). *Dicionário histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

ROMERO, José Luis. *A history of argentine political thought*. Stanford: Stanford University Press, 1968.

RUGENDAS, João Maurício. *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo: Martins, 1949.

SAINT-HILLAIRE. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1975.

SAFFORD, Frank. Política, ideologia e sociedade na América Espanhola do pós-independência. In: BETHEL, Leslie (Org.). *História da América Latina: da Independência até 1870*, volume III. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 2001.

SANTA ROSA, Virgínio. *O sentido do tenentismo*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976

SOUZA, Ricardo Luiz de. O bacharel e a República. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS*, Num.32. Uberlândia: UFU, 2004.

_____. 1930-1934: a construção do autoritarismo *Territórios & Fronteiras*, vol. 5. Num.2. Cuiabá: UFMT, 2004.

_____. Populismo, mobilização e reforma. *Sociedade & Cultura*, v. 7. N.2. Goiânia: UFG, 2004.

TRUZZI, Oswaldo. *Café e indústria: São Carlos, 1850-1950*. São Carlos: UFSCar, 1986.

WALKER, Thomas W. & BARBOSA, Agnaldo de Sousa. *Dos coronéis à metrópole: fios e tramas da sociedade e da política em Ribeirão Preto no século XX*. Ribeirão Preto: Palavra Mágica, 2000.

WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

WOLF, Eric R. & HANSEN, Edward C.. Caudillo politics: a structural analysis. *Comparative Studies in Society and History*, Vol. IX. The Hague: Mouton & Co., 1967.

UERICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*. São Paulo: DIFEL, 1976.

VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/ Editora Massangana, 1990.

